

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2019, recursos oriundos da Lei 2080/18"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos oriundos da Lei nº 2080/18, no valor de valor de **R\$ 2.363.933,51** (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos nas seguintes dotações:

2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018.0120.0000		Manutenção Ativ. Piso. Atenção Básica		
3.3.90.30	100	material de consumo	F-190	21.000,00
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F-193	441.464,84
A/C		Equipamento Centro de Saúde Irma Maria Agostinha Proposta nº 058936311000214009		
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F/C	204.600,00
A/C		Equipamento Centro de Saúde Sandoval Meira Proposta nº 058936311000214001		
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F/C	139.350,00
A/C		Equipamento Centro de Saúde Altamiro Barroso Proposta nº 058936311000214004		
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F/C	139.250,00
10.301.0018.0130.0000		Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	100	material de consumo	F-219	24.000,00
3.3.90.39	100	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	F-220	50.000,00
10.305.0018.0117.0000		Manutenção Ativ. Vig. Epidemiologia Ambiente Saúde		
3.3.90.30	100	material de consumo	F-229	123.476,67



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39	100	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	F-230	90.000,00
10.305.0018.0119.0000		Manutenção Ativ. DST/HIV/AIDS e Hepatite Virais		
3.3.90.30	100	material de consumo	F-234	65.000,00
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F-236	39.952,00
3.3.90.14	100	Diárias Civil	F-233	22.750,00
10.301.0018.0129.0000		Manutenção Atividades CAPS		
3.3.90.39	100	Outros ser. De terceiros pessoa jurídica	F-218	20.500,00
10.302.0018.0128.0000		Manutenção Ativ. Hospital Regional		
3.3.90.36	100	Outros ser. De terceiros pessoa Física	F-368	20.000,00
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F-226	100.000,00
A/C		Equipamento Hospital Regional Proposta nº 23273.6822000/1160-1		
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F/C	149.460,00
A/C		Equipamento Hospital Regional Proposta nº 23273.682000/1160-02		
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F/C	349.910,00
A/C		Equipamento Hospital Regional Proposta nº 23273.6822000/1160-05		
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F/C	299.820,00
A/C		Equipamento Hospital Regional Proposta nº 23273.682000/1160-06		
4.4.90.52	100	Equip. e material Permanente	F/C	63.420,00
Total:				2.363.933,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Lei 2080/18 conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometid os	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	ATENÇÃO BASICA	33115-5					483.464,84
1721	I.Mª. AGOSTINHO	33252-6					204.600,00
1721	SANDOVAL MEIRA	33253-4					139.350,00
1721	ALTAMIRO BARROSO	33254-2					139.250,00
1721	VIG. SANITARIA, VIG. EPIDEMIOLOGICA E HEPATITE VIRAIS	33119-8					415.178,67
1721	MAC E CAPS	33117-1					20.500,00
1721	HOSPITAL REGIONAL	33117-1					120.000,00

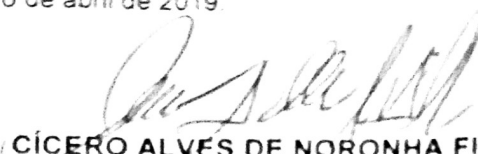


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

1721	Proposta nº 23273.6822000/1160-1	16397-X					149 460 00
	Proposta nº 23273.6822000/1160-02	16291-4					349 910 00
	Proposta nº 23273.6822000/1160-05	16292-2					299 820 00
1721	Proposta nº 23273.6822000/1160-06	16293-0					63 420 00
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							2 363.933,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de abril de 2019.


CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal